



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

ATA 01 – Análise de currículos e prova de títulos

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões desta municipalidade, às oito horas, reuniu-se a comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2021, sob portaria nº 009/2021, edital n. 068/2021, com objetivo de analisar os currículos e títulos entregues para inscrição no cargo de AUXILIAR DE ENSINO. Após análise dos documentos obteve-se a seguinte classificação:

1. THAIANA DUTRA VIDAL PINHEIRO – 15 PONTOS
2. CAMILA REUSS – 11,5 PONTOS
3. KETLIN FREIRE KEGLER – 11 PONTOS
4. EDIANE MACIEL COELHO DE JULY PRADO – 10,5 PONTOS
5. GRACIELE MÜLLER – 10,5 PONTOS
6. GESSI AFONSO DA ROSA DORNELES – 9 PONTOS
7. ANA PATRÍCIA DE AZEVEDO – 9 PONTOS
8. NEILA MARIA PINHEIRO SILVEIRA – 9 PONTOS
9. ANGELINA TEREZINHA SCHNEIDER – 9 PONTOS
10. IRONEI MARQUES – 9 PONTOS
11. DAIANE CRISTINA GRIEBELER – 9 PONTOS
12. DANIELA CRISTINI FLACH – 9 PONTOS
13. BETINA POERSCH – 9 PONTOS
14. RENATA THÁÍS LESSINGER – 9 PONTOS
15. TAINARA LUANA DA SILVA – 9 PONTOS
16. KÁTIA MARGOT BOENI – 9 PONTOS
17. RENATA VEIGA DA CONCEIÇÃO KUNKEL – 9 PONTOS
18. VIVIANE MARIA HERMANN – 8,5 PONTOS
19. VANESSA ANDRIOLI – 8,5 PONTOS
20. ROSÉLI APARECIDA SIQUEIRA FERNANDES – 8 PONTOS



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

21. VANESSA ANDRÉIA HERGESSEL WOLF – 8 PONTOS
22. ROSANA RODRIGUES DA SILVA – 8 PONTOS
23. FRANCIANE DE FÁTIMA MACHADO – 7,5 PONTOS
24. LAURA DA SILVA FAGANELLO – 7,5 PONTOS
25. MARCIELE OTT DE REZENDE – 7 PONTOS
26. JULIANA TUZIN MADEIRA – 7 PONTOS
27. LUANA FURLANETTO – 7 PONTOS
28. JOICE CAROLINE VEIT – 7 PONTOS
29. MARIA CECÍLIA KREMER – 6,5 PONTOS
30. BRUNA KASPARY – 6 PONTOS
31. TAYNARA MALDANER – 6 PONTOS
32. DAIANA CRISTINA REOLON – 6 PONTOS
33. STÉFFANI FRANCINE MÜLLER BINSFELD – 6 PONTOS
34. TAUANE KATIELE SILVEIRA DE AQUINO – 6 PONTOS
35. WANESSA SCHNEIDER PRESSLER – 6 PONTOS
36. FLÁVIA CAROLINE HAUSER – 6 PONTOS
37. PATRÍCIA COELHO DOS PASSOS – 5,5 PONTOS
38. DAIANE GONÇALVES FERNANDES – 5,5 PONTOS
39. LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA – 5,5 PONTOS
40. DEISE MARIA SCHNEIDER – 5,5 PONTOS
41. AMANDA KLERING – 5 PONTOS
42. DOLORES ROSSINI – 5 PONTOS
43. IVANA BEATRIZ MATTANA – 5 PONTOS
44. PAOLA MAIARA BARTZEN – 5 PONTOS
45. SAMANTA REOLON LOPES – 5 PONTOS
46. MARÍLIA RAQUEL DORNELLES – 5 PONTOS
47. LIDIANE GONÇALVES ROTHE – 4,5 PONTOS
48. JAQUELINE MARINHO GUIMARÃES – 4 PONTOS
49. KATIA CAROLINE BROCHIER – 3,5 PONTOS



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

50. AMANDA GATTERMANN – 3,5 PONTOS
51. CALIANDRA LEDUR – 3 PONTOS
52. GABRIELA LEDUR SILVA – 3 PONTOS
53. ELISETE CARVALHO DA SILVA – 2,5 PONTOS
54. LIZIANE MARKIEWICZ – 2 PONTOS
55. EVELYN MACHADO SANES – 2 PONTOS
56. MARILEI REGINA LAUXEN – 1,5 PONTOS
57. SABRINA POERSCH PEREIRA – 1,5 PONTOS
58. VANESSA MACHADO VIEIRA – 1,5 PONTOS
59. SABRINA BARTH – 1 PONTO
60. LIANE MARIA SCHUSTER – NÃO PONTUOU
61. ALESSANDRA ELIANA PUHL – NÃO PONTUOU
62. UÉRICA DA CRUZ COSTA MARIA – NÃO PONTUOU
63. FRANCIELE VERRI – NÃO PONTUOU
64. ADRIANE ROOCKS – NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
65. DANIELI MEURER BRUCH - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
66. DEISY REGINA MULLER - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
67. EMELY LUIZA VOGEL - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
68. MAIARA TATIANE KUFEL - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
69. MARIA CRISTINA KUNHERT - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
70. MARIANE STEFFEN POHLMANN - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
71. MARIELE FERREIRA EURIQUES - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
72. SANDRA SCHMITZ - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
73. TAINARA GUTH - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
74. TAINARA LIENA SCHNEIDER - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
75. TEREZINHA MARIA HENKES WERNER - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

Usou-se para critério de desempate o artigo VIII, item 3.1 e 3.2, deste edital para as seguintes colocações: 4º e 5º lugar, com 10,5 pontos – critério de filhos menores e idade; 6º ao 17º lugar com 9 pontos – critério de filhos menores e idade; 18º e 19º lugar com 8,5 pontos - critério de filhos menores



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

e idade; 20º ao 22º lugar com 8 pontos - critério de idade; 23º e 24º lugar com 7,5 pontos – critério de filhos menores; 25º ao 28º lugar com 7 pontos - critério de filhos menores e idade; 30º ao 36º lugar com 6 pontos - critério de filhos menores e idade; 37º ao 40º lugar com 5,5 pontos - critério de filhos menores e idade; 4º ao 46º lugar com 5 pontos - critério de filhos menores e idade; 49º e 50º lugar com 3,5 pontos – critério de idade; 51º e 52º lugar com 3 pontos – critério de filhos menores; 54º e 55º lugar com 2 pontos – critério de idade; 56º ao 58º lugar com 1,5 pontos – critério de filhos menores e idade; 60º ao 63º lugar que não pontuaram – critério de idade .

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata.

VANESSA F. DE QUADROS STEFFEN

JÉSSICA JUCHEM

ADRIANO ARTUS